



Município de Paulo Ramos

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo- EXTRA

EDIÇÃO 098 ANO VI PAULO RAMOS DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA- FEIRA 17 DE MAIO DE 2018 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
DECRETO 029/201801

DECRETO Nº 29/2018

“Regulamenta a Concessão de Permissão de Táxi no Município de Paulo Ramos – MA e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - As Permissões para exploração do serviço individual de passageiros em táxi somente serão concedidas com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastro na respectiva associação de classe assinado por seu presidente;
- b) Ser proprietário do veículo (cópia autenticada do documento);
- c) Ser motorista regularmente habilitado nas categorias B, C, D ou E.
- d) Declaração de não possuir outra Permissão no Município;
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- f) Apresentar Certidões Negativas criminais, da Justiça Estadual, Federal e de inexistência de execução expedida pelo cartório de distribuição;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Comprovação de residência no Município de Paulo Ramos;
- i) Declaração de não possuir emprego, cargo ou função nas esferas Federal, estadual ou Municipal (reconhecido firma);

- j) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos mese;
- k) 1 foto 3x4;
- l) Cópia autenticada da Identidade e CPF.

Parágrafo único: O Departamento de Trânsito poderá expedir normas complementares a esse decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 17 de Maio de 2018.

Deusimar Serra Silva
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO
Paulo Ramos - MA

SITE

www.pauloramos.ma.gov.br

DEUSIMAR SERRA SILVA

Prefeito Municipal

BRUNO AMÉRICO MEZENGA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração